

## COLORISMO E PRISÃO: REFLEXÕES SOBRE A UTOPIA DE UMA SOCIEDADE SEM RACISMO

### RESUMO

A análise sistemática da utopia como modo de pensamento teve início com a publicação de *Ideologia e utopia*, por Karl Mannheim em 1929. Este autor estabeleceu uma distinção entre o pensamento ideológico, que descreve uma versão idealizada da realidade corrente, e o pensamento utópico, que projeta um novo modelo de sociedade. Ao longo do tempo, todavia, o termo “utopia” foi sendo usado de forma a comportar esses dois significados. Por isso, pode-se dizer ser possível identificar a presença de um elemento utópico em muitas formas de pensamento. De forma geral, a palavra descreve uma comunidade ideal, livre de conflitos, que incorpora um conjunto definido de valores e permite uma experiência de completa satisfação das necessidades humanas. A superação de esquemas político-ideológicos que produzem subalternidades entre as pessoas pode ser considerando, nesse sentido, um projeto que carrega em si um elemento utópico. Nesse texto procuro refletir sobre o horizonte utópico da superação da noção de raça enquanto ferramenta criadora e reprodutora do racismo, pontuando as implicações do caráter fluido das classificações raciais viabilizado pela lógica do que convencionou-se chamar de Colorismo. Para tal, farei o estudo de caso sobre o processo de atribuição de identidades raciais no Sistema Prisional de Sergipe do pós-abolição, mais precisamente em 1896. Nesse exercício, as condições históricas (culturais, intelectuais e políticas) do recorte temporal escolhido serão lidas numa perspectiva crítica e dialógica.

Palavras-Chave: Utopia - Racismo - Sistema Prisional

## COLORISM AND PRISON: REFLECTIONS ABOUT THE UTOPIA OF A SOCIETY WITHOUT RACISM

### Abstract

The more systematic analysis of utopia as a mode of thinking began with the publication of *Ideology and utopia*, by Karl Mannheim in 1929, when this author established a distinction between ideological thinking, which describes an idealized version of current reality, and utopian thinking, which projects a new model of society. Over time, however, the term “utopia” has been used in such a way as to encompass these two meanings. So it can be said that it is possible to identify the presence of a utopian element in many forms of thought. In general, the word describes an ideal community, free of conflicts, which incorporates a defined set of values and allows an experience of complete satisfaction of human needs. The overcoming of political-ideological schemes that produce subalternities among people, marking hierarchies, can be considered, in this sense, a project that carries a utopian element. In this text I will try to reflect on the utopian horizon of overcoming the notion of race as a creative and reproductive tool of racism, pointing out the implications of the fluid character of racial classifications made possible by the logic of what was conventionally called Colorism. To this end, I will take the case study on the process of attributing racial identities in the post-abolition prison system of Sergipe, more precisely in 1896. In this exercise, the historical (cultural, intellectual and political) conditions of the chosen time frame will be read from a critical and dialogical perspective.

## COLORISMO Y PRISIÓN: REFLEXIONES SOBRE LA UTOPIA DE UNA SOCIEDAD SIN RACISMO

### Resumen

El análisis más sistemático de la utopía como modo de pensar se inició con la publicación de *Ideología y utopía*, de Karl Mannheim en 1929, cuando este autor estableció una distinción entre pensamiento ideológico, que describe una versión idealizada de la realidad actual, y pensamiento utópico, que proyecta un nuevo modelo de sociedad. Sin embargo, a lo largo del tiempo, el término “utopía” se ha utilizado de tal manera que engloba estos dos significados. Entonces se puede decir que es posible identificar la presencia de un elemento utópico en muchas formas de pensamiento. En general, la palabra describe una comunidad ideal, libre de conflictos, que incorpora un conjunto definido de valores y permite una experiencia de completa satisfacción de las necesidades humanas. La superación de esquemas político-ideológicos que producen subalternidades entre las personas, marcando jerarquías puede considerarse, en este sentido, un proyecto que conlleva un elemento utópico. En este texto intentaré reflexionar sobre el horizonte utópico de la superación de la noción de raza como herramienta creativa y reproductiva del racismo, señalando las implicaciones del carácter fluido de las clasificaciones raciales posibilitadas por la lógica de lo que convencionalmente se llamó colorismo. Para ello, tomaré el caso de estudio sobre el proceso de atribución de identidades raciales en el sistema penitenciario post-abolición de Sergipe, más precisamente en 1896. En este ejercicio, las condiciones históricas (culturales, intelectuales y políticas) de la época elegida El marco se leerá desde una perspectiva crítica y dialógica.

## INTRODUÇÃO

Enquanto designação de “nenhum lugar”, o termo utopia, de origem grega, foi cunhado em 1516 por Thomas More, integrante da nobreza da Inglaterra. No entanto a análise mais sistemática da utopia como modo de pensamento teve início com a publicação de *Ideologia e utopia*, por Karl Mannheim em 1929, quando este autor estabeleceu uma distinção entre o pensamento ideológico, que descreve uma versão idealizada da realidade corrente, e o pensamento utópico, que projeta uma novo modelo de sociedade. Ao longo do tempo, todavia, o termo “utopia” foi sendo usado de forma a comportar esses dois significados. Por isso, pode-se dizer ser possível identificar a presença do elemento utópico em muitas formas de pensamento. De forma geral, a palavra descreve uma comunidade ideal, livre de conflitos, que incorpora um conjunto definido de valores e permite uma experiência de completa satisfação das necessidades humanas. (BOTTOMORE; OUTHWAITE, 1993).

A superação de esquemas político-ideológicos que produzem subalternidades entre as pessoas, marcando hierarquias entre alas, pode ser considerado, a partir da breve apresentação sobre o termo utopia, um projeto que carrega em si o elemento utópico. Nesse texto procurarei refletir sobre o horizonte utópico de superação da noção de raça enquanto ferramenta criadora e reprodutora do racismo. Pontuando as implicações do caráter fluido das classificações raciais, caráter viabilizado pela lógica do que convencionou-se chamar de Colorismo. Para tal, partirei do estudo de caso sobre o processo de atribuição de identidades raciais no Sistema Prisional de Sergipe do pós-abolição, mais precisamente em 1896.

A despeito das polêmicas que enseja, o Colorismo é um tema bastante abordado entre youtubers e sites especializados em questões relacionadas à negritude aqui no Brasil. Podendo ser compreendido como uma lógica racista que avalia e hierarquiza as pessoas negras a partir das gradações de marcadores fenotípicos negros. O Colorismo cria uma lógica para a exposição de pessoas

negras a diferentes níveis de exclusões e violências que se intensifica a partir de quanto mais escura é o tom da pele, bem como a partir de quantos mais marcadores de negritude as pessoas acumulam sob seus corpos (crespura do cabelo, grossura dos lábios, entre outros). (SILVA, 2018).

Enquanto ferramenta de distinção elaborada segundo uma lógica racista que coloca a brancura no topo da pirâmide racial, o Colorismo pode ter suas origens relacionadas às práticas de classificação e dominação do colonialismo e da escravidão no contexto das Américas. Mas, para os objetivos que se pretende tratar neste artigo, importa mais tratar de suas consequências e seus usos do que das suas origens.

Utilizado numa perspectiva de estabelecer níveis de tolerância à presença negra em diferentes espaços e situações (postos de trabalho, partidos políticos, etc.) pela lógica da branquitude, o Colorismo, como consequência do caráter estrutural do racismo, também atravessa as comunidades negras e por elas também pode ser acionado. Compreender o racismo enquanto fenômeno estruturante é percebê-lo enquanto processo político, histórico, e também enquanto um processo de constituição de subjetividades de indivíduos, cujas consciências e afetos estão de algum modo conectados por prática sociais. (ALMEIDA, 2018). Ou seja, não existe uma realidade sócio-material alternativa em que as pessoas negras nascem, desenvolvem-se, formando suas subjetividades, constituindo-se enquanto seres sociais. Pessoas negras crescem e são educadas na sociedade racista que temos, portanto, as estruturas formadoras desta sociedade têm grande potencialidade de também as atravessar. Por mais que essas colocações possam soar óbvias, diante de uma realidade em que ainda causa surpresa a reprodução do racismo entre pessoas negras, essas observações precisam ser reafirmadas com ênfase.

Na edição do programa de entrevistas Roda Viva de 09 de novembro de 2020, em que a filósofa e escritora Djamilia Ribeiro foi a convidada, o tema acabou vindo à tona. Perguntada sobre as críticas que ela recebia

de alguns setores do Movimento Negro de ser liberal, Djamila, mulher negra de pele retinta, levantou como um dos seus argumentos para explicar a existência dessa crítica a lógica do Colorismo. Através do questionamento da legitimidade de quem lhe dirige a crítica, usando expressões como mulatinha de turbante, numa alusão explícita à Letícia Parks (mulher negra não retinta que faz uma abordagem marxista da luta contra o racismo dentro do Movimento Negro), a filósofa chamou atenção para a necessidade de as pessoas que se descobriram negras a pouco tempo compreenderem as especificidades das experiências das pessoas que sempre se souberam negras. Ao utilizar as diferenças de experiências entre pessoas negras de pele retinta e pessoas negras de pele mais clara, Djamila recorreu à lógica do Colorismo, esquivando-se, de certo modo, de uma resposta mais qualitativa sobre o argumento da crítica.

O ocorrido pode gerar várias análises e interpretações, mas por ora, quero chamar atenção pra uma informação básica que esse episódio nos apresenta: as identidades e as lógicas de identificação raciais podem e são usadas por diferentes atores e com diferentes intenções. Sei que é uma ilação trivial, quase que óbvia, inclusive. No entanto, é importante destacar que os usos e as agências empreendidas se inscrevem em determinadas circunstâncias históricas, em determinados contextos intelectuais, culturais e materiais. É o estudo histórico e sociológico dessas circunstâncias, em perspectiva dialógica com as agências colocadas em prática pelos indivíduos, que nos permite ampliar a compreensão sobre os sentidos das ações e práticas sociais, sejam elas individuais ou coletivas, privadas ou públicas, pessoais ou institucionais.

## DESENVOLVIMENTO

Refletir sobre os processos de construção das identidades e das lógicas de atribuição das classificações raciais colabora para a tarefa necessária de esboçar estratégias de enfrentamento ao racismo, em direção ao horizonte utópico de sua superação. É nesse sentido que este artigo busca contribuir.

A partir das referências às categorizações raciais que estavam sendo reproduzidas e instrumentalizadas pelo aparato estatal, especificamente no sistema prisional de Sergipe em fins do século XIX, este trabalho busca refletir sobre o contexto histórico em que estas categorizações foram elaboradas e utilizadas no sistema prisional. Numa perspectiva dialógica, intenta-se também esboçar análises sobre as maneiras e medidas em que as informações sobre esse recorte espaço-temporal podem nos informar sobre o contexto que temos hoje.

A virada do século XIX para o século XX foi bastante agitada. E no caso brasileiro foi marcada por rupturas e mudanças definitivas. A abolição da escravidão e a derubada do governo Imperial seguida pela Proclamação da República são dois dos principais exemplos desse período de desagregação e reagregação.

Assentada numa aliança entre Liberais e Conservadores, a estabilidade do governo imperial foi sendo minada à medida em que as interseções econômicas e sociais que os aproximavam foram ficando cada vez mais restritas. O rompimento do acordo programático foi ganhando robustez ao passo que os interesses das forças sociais representadas por essas diferentes forças políticas foram divergindo, acentuando-se as contradições.

Crescia a pressão do partido Liberal em favor de reformas do sistema eleitoral e judiciário que aumentassem a participação na política nacional das localidades por eles controladas e também a demanda pela extinção das instituições vitalícias (Senado e Conselho de Estado). No cenário macroeconômico, o esgotamento da economia escravista, causada em grande parte pelo avanço de leis abolicionistas, encetava a erosão das bases socioeconômicas do regime. O que acabou por gerar também uma contínua diferenciação entre os próprios Conservadores: aqueles apegados aos princípios que tinham mantido a coesão do Império até então e aqueles que percebiam a necessidade de os ir transformando de forma gradual, motivados pelo temor que a falta de ação transformadora abrisse caminho para alternativas de poder político. O aprofundamento desse dis-

senso acabaria por colaborar para a criação do Partido Republicano em 1870. A essa altura, o Império não era mais percebido de forma absoluta, a crise e a derrubada da Monarquia, de fato, seria uma questão de tempo. (MATTOS, 1987).

Paralelo e em relação a esses acontecimentos políticos desenvolvia-se as discussões que formatavam o processo gradual da abolição no Brasil. Após um ano de intensos e acalorados debates no Legislativo, foi promulgada a Lei Rio Branco, conhecida como Lei do Ventre Livre. Pode-se dizer que se tratou de uma lei de viés conservador, pois, ao passo que reconhecia a liberdade para as crianças nascidas de mulheres escravizadas a partir daquela data, previa que seus rebentos continuassem sob a companhia dos senhores de suas mães até os 8 anos de idade. E ao chegar esse tempo, os senhores decidiriam se continuariam se servindo dos serviços dessas crianças até os 21 anos ou se as entregariam ao Estado em troca de uma indenização de 600 mil réis, como forma de indenização pelos “custos” de sua criação. (COWLING, 2018).

No entanto, ao ajustarmos o foco nos desdobramentos dessa lei a partir da agência das pessoas escravizadas podemos ter outras perspectivas, principalmente através da agência das mulheres negras. Uma vez que foram elas as impetrantes da imensa maioria das ações que tomavam a Lei Rio Branco como mote para reivindicar a liberdade de suas crias. Keila Grinberg apontou, por exemplo, que no Rio entre 1871 e 1888, 90% das ações de reivindicação de liberdade foram impetradas por mulheres através de seus curadores. (GRINBERG, 1994). Antes da lei do Ventre Livre<sup>1</sup>, o que estava colocado pela estrutura escravocrata era o princípio *partus sequitur ventrem*, segundo o qual a mãe transmitia o status para suas filhas e seus filhos. A promulgação da lei quebrou esse princípio. O ventre das mulheres negras escravizadas passou a ser uma via de possibilidade de liberdade.

As discussões sobre o encaminhamento da abolição estavam atrelados aos rumos políticos que o país estava tomando, numa mostra inequívoca da centralidade que

a questão da escravidão ocupava na agenda das elites. Personalidades de relevância política podiam cair ou serem conduzidas a ministérios de acordo com sua agenda para esta questão<sup>2</sup>. Na verdade, pode-se afirmar que nas polêmicas em torno da escravidão e da abolição, a questão de fundo do debate contemplava também e necessariamente a população negra do Brasil de forma geral.

O final do século XIX foi palco do aumento significativo de crimes praticados por pessoas escravizadas nos espaços de desenvolvimento de suas atividades laborais. Fugas em massa, assassinatos de feitores, dos próprios senhores e até mesmo de integrantes de sua família. A migração interna forçada pelo tráfico que separava famílias e obrigava essas pessoas a deixarem a região açucareira decadente em direção às zonas cafeeiras em condições diferentes de vida (ainda mais precárias, quase sempre) foi um fator importante para causar essa onda de crimes<sup>3</sup>.

Ao passo que a “onda negra” criava lesões no edifício da escravidão, o “medo branco” ia se mobilizando em torno das discussões não só sobre o fim da escravidão, que já ganhava ares de consenso, mas também sobre as alternativas possíveis para garantir a vigência da ordem social em vigor. Se o contexto de uma sociedade sem a legalidade da instituição da escravidão parecia avizinhar-se, urgia, na ótica dos grupos hegemônicos, formular respostas para perguntas como: Qual seria o lugar dos ex-escravos na sociedade? Como garantir o controle e o governo sobre a massa populacional negra?

Em 1883 foi abolida a escravidão no Ceará, em 1884 no Amazonas. E em 1888, o governo Imperial extinguiu a escravidão em todo o território nacional. O pós-abolição se tornou uma realidade. Pouco mais de um ano depois chega ao fim a Monarquia. Sem a existência da Escravidão e sob o modelo político da República, o Brasil vive o final do século XIX sob o imperativo da cidadania que, pelo menos do ponto de vista formal, pressupunha direitos e a cidadania numa perspectiva universalizante. Em resumo, tem-se um contexto de fragilização dos mecanismos do poder privado de controle proporcionado pelo fim do cativo e de amplia-

ção das possibilidades de disputa em torno da noção de cidadania inaugurada pela instituição da República.

A lógica das alternativas utilizadas nesse contexto socio-político está inserida na tradição histórica do colonialismo: a violência. Em diferentes circunstâncias, mas quase sempre contra os mesmos matizes populacionais (povos originários, africanos e seus descendentes) o recurso da violência tem sido a base para a maneira como as elites, e mais especificamente a branquitude, têm pautado as suas relações ao longo da história do Brasil. Compreendendo distopia enquanto conjunto de acontecimentos e relações marcadas por violências e opressões que configuram um modelo social, podemos, sem muito esforço, encarar tanto a sociedade imperial escravista quanto a sociedade do pós-abolição da República enquanto modelos distópicos.

Embora eu tenha usado o termo branquitude anteriormente, escolhi abordá-lo nessa parte do texto por achar mais didático. Branquitude é entendida e utilizada no texto como uma noção conceitual que se refere à estrutura de poder que toma como base o racismo para afirmar hierarquia e atuar na manutenção de vantagens e privilégios. Configura-se uma estrutura e um conjunto de ferramentas à disposição exclusivamente de pessoas cujo status de branca é reconhecido e legitimado. A branquitude pode ser confundida com as pessoas brancas. Nas palavras de Schucman *“uma posição em que sujeitos que ocupam esta posição foram sistematicamente privilegiados no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, e que se mantém e são preservados na contemporaneidade.”* (SCHUCMAN, 2015)<sup>4</sup>.

Embora todas as pessoas brancas possam estar associadas à branquitude, possam se utilizar dela em maior ou menor grau. A branquitude está em diálogo com as condições sociais, materiais e culturais de existência, portanto está também constituída por hierarquias, produzindo escalonamentos de privilégios também em seu próprio interior. Essa observação é necessária para não comprometer o caráter dialógico de análise que se quer exercitar nesse trabalho.

Reconhecer que todas as pessoas socialmente lidas como brancas podem estar associadas e podem legitimar a lógica de poder representada pela branquitude é diferente de afirmar que todas as pessoas brancas estão efetivamente associadas e em processo de legitimação da branquitude. Estabelecer uma relação direta e inexorável nesse caso implica incorrer em generalização, em essencialismo. E o essencialismo pressupõe a negação da agência, da vontade, pressupõe a diminuição da humanidade de quem está sendo essencializado. Portanto, todas as pessoas brancas são entendidas como a branquitude, desde que necessariamente façam adesão de forma ativa ou por omissão ao projeto representado pela branquitude.

No ínterim de fins do século XIX e início do século XX o projeto da branquitude (que se confunde com o projeto das elites econômicas e políticas) criou respostas para as demandas colocadas pelos dois principais acontecimentos dessa quadra histórica (a desagregação da escravidão e a Proclamação da República). O uso de forças policiais na repressão e controle da população pobre e negra foi uma das alternativas utilizadas e isto encontrou justificativa ou tomou como base o estigma da vadiagem. Estigma esse que bem antes da abolição definitiva da escravidão, em 1888, já vinha sendo elaborado. O temor que uma enxurrada de vadios que, deixando para trás as fazendas, inundassem as cidades era um argumento recorrente entre aqueles que defendiam o prolongamento da escravidão e/ou um processo extremamente longo para a sua abolição.

Os sentidos que a “vadiagem” e a ociosidade podem ter são diversos, quer por parte de quem os impõe, quer por parte de quem os recebe. Embora esse não seja o objetivo central do trabalho, acho importante citar alguns destes para ajudar na compreensão da problemática aqui tratada.

A não submissão do trabalhador nacional pobre (liberto ou livre, mas referido na maioria das vezes como preto, pardo ou mestiço entre as autoridades que discutiam a questão do trabalho) a um tempo burguês de trabalho estranho às suas necessidades de subsistência, e, dessa

forma, em conflito com a sua noção de bem-viver é um dos significados que essa pecha da vadiagem e do apego à ociosidade pode ter. (AZEVEDO, 1987). Outro sentido é a insatisfação sentida pelos patrões diante da capacidade de autonomia das trabalhadoras e dos trabalhadores de barganhar sobre seus salários, rotinas e condições de trabalho. (SOUZA NETO, 2017).

Os exemplos dados a respeito das possibilidades de significados sobre os discursos e práticas de combate à vadiagem estão relacionados mais diretamente à pressão pela formação e controle dos corpos enquanto mão-de-obra necessária para o mercado de trabalho. A configuração distópica de sociedade que está em reconfiguração nessa quadra histórica não pode ser resumida, no entanto, nesse perspectiva pragmática-econômica. Entendo que uma compreensão mais sofisticada precisa levar em conta também as ideias e teorias raciais à disposição nesse contexto histórico.

O século XIX assistiu a emergência da organização (ou ao recrudescimento de um modelo de organização) de uma sociedade que a partir do disciplinamento dos saberes pôde garantir condições de exercício de poder e controle. Uma sociedade em que a norma da disciplina e a norma da regulamentação estão em constante interação, complementando-se. Uma sociedade em que o poder tomou posse da vida, “cobrindo toda a superfície que se estende do orgânico ao biológico, do corpo à população, mediante o jogo duplo das tecnologias de disciplina, de uma parte, e das tecnologias regulamentadoras, de outra.” (FOUCAULT, 2010). O século XIX marca, portanto, a consolidação da sociedade da normalização.

O eco das teorias que resultaram desse do processo de disciplinamento dos saberes chegou no Brasil e, em diálogo com as circunstâncias históricas pelas quais o país atravessava, aqui também colaboraram fortemente para a elaboração de discursos e práticas culturais e políticas. Bebendo da fonte dessas teorias, a partir de uma leitura localizada nos diferentes interesses e projetos de poder em disputa, as forças políticas da sociedade civil bem como o próprio aparelho de Estado elabora-

ram estratégias de auxílio para esse momento de transição, de modo a sufocar as instabilidades próprias de momentos como esse.

O período que estamos abarcando é marcado pela entrada e amplo uso do ideário Positivo-Evolucionista no Brasil. Como desdobramento de filiações às Ciências da Natureza, a biologização epistemológica das demais ciências caminhou a passos largos para se constituir em norma. É o momento em que a emergência da raça como categoria de análise e base de teorização se torna irremissível. Acrescentar a perspectiva das ideias que estavam em voga às reflexões sobre os encaminhamentos das esferas política, econômica e sociais pode ajudar a compreender de maneira mais abrangente as informações sobre a linguagem e às práticas de identificação e categorização utilizadas pelo sistema prisional, um dos objetivos centrais desse trabalho.

Podemos compreender o sistema prisional, como

(...) um complexo arcabouço de forças, ações e relações que carregam informações sobre ele mesmo (seus desenhos, seu funcionamento e lugar na sociedade), sobre seus habitantes (população carcerária, trabalhadores do Estado), sobre os que exercem autoridade sobre estes habitantes (o Estado) e sobre as estruturas sociais que são refletidas, reproduzidas e subvertidas por este arcabouço. (AGUIRRE, 2009.).

É nesse sentido que o sistema prisional pode ser visto como um mote para o estudo das classificações raciais durante a transição da sociedade imperial escravista do final do século XIX para a sociedade republicana do pós-abolição que começava a tomar forma. Para tal, será tomada como amostra as informações do sistema prisional sergipano relacionados, mais especificamente, à população carcerária da Cadeia Pública de Aracaju no ano de 1896.

Ao contrário de muitas fontes já consultadas sobre a Cadeia Pública de Aracaju, o Livro de Relação de Presos<sup>5</sup> que registra a população de 1896 é uma fonte que rompe o silenciamento sobre a cor. Resultado da orien-

tação institucional, na maioria das vezes, esse silêncio sobre informações raciais pode ser verificado desde o final da primeira metade dos oitocentos e tem sido um obstáculo para os estudos que buscam problematizar as implicações do racismo na experiência brasileira. Esse silêncio, importante frisar, pode ser compreendido a partir de diferentes perspectivas.

A serviço das forças políticas interessadas em amainar contradições, essa omissão colabora para forjar o ideal de nação homogênea (CHALHOUB, 2001: 254). Mas entre a população livre “de cor”, pode ser percebido como uma reivindicação política, o silenciamento pode significar uma estratégia possível em direção à efetividade da igualdade, já que a menção à cor permanecia como marca de discriminação e como referência possível à experiência escravista. (MATOS, 2009: 360).

A partir dos registros desse ano foi possível constatar que entre os 118 presos na Cadeia de Aracaju daquele ano: 8,57% eram pessoas identificadas como pretas; 68,57% como pardas e 22,85% como brancas. De outra forma, entre as pessoas encarceradas, quase 78% eram pessoas negras, ou seja, para cada pessoa branca havia 3 pessoas negras. Uma razão de 1 para 3,24, para ser mais exato. O que, considerando os dados demográficos para Sergipe, representa uma proporcionalidade distorcida. No Censo de 1872, por exemplo, 53% de pessoas foram identificadas como pardas, 12% como pretos, e 32% de brancos. (SUBRINHO, 1992).

Diante das discussões apresentadas até aqui, sobre o processo de criminalização da pobreza, e especificamente da população negra, através do estigma da vadiagem<sup>6</sup>, esses dados sobre o perfil racial da população carcerária podem ser interpretados como esperados.

Quero recuperar a discussão da introdução, sobre as polêmicas em torno do Colorismo pra podermos dar sequência ao texto. Lembremos que um dos pontos de tensão é a lógica de atribuição e de reconhecimento da identidade negra em sua pluralidade, que se baseia em aspectos físicos detectáveis, mensuráveis: tons de

escuro da pele, texturas de cabelo e etc.

Na fonte da Cadeia Pública de Aracaju, o Livro de Relação de Presos de 1896, além da informação sobre a cor, o documento tem uma seção específica que trata das características físicas da população encarcerada daquele ano. Há espaços separados para a descrição sobre estatura, corpo, cabeça, cabelos, testa, sobrancelhas, olhos, nariz, lábios, dentes, barba, mãos, pés e sinais particulares.

A utilização dessa forma de registro que atenta para a descrição pormenorizada, minuciosa da população carcerária está de acordo com os ares intelectuais e teóricos que pairavam à época. A hipótese poligenista<sup>7</sup> da origem da humanidade presente nesse período funcionava como alternativa possível por alguns fatores: um ambiente de crescente sofisticação das ciências biológicas e, principalmente, por num momento de oposição ao poder da Igreja, constituir-se num eficiente meio de contestação ao dogma monogenista. Um dos desdobramentos da Poligenia foi a ratificação de interpretações biológicas sobre a análise dos comportamentos humanos, considerados como resultado de leis biológicas, geográficas e naturais. (SCHWARCZ, 1993).

A Antropometria, por exemplo, tomava como parâmetro para chancelar pressupostos sobre o caráter e a inteligência o tamanho e a proporção do cérebro dos diferentes povos. É nesse bojo determinista que se estabelece a Antropologia Criminal. Segundo esta ciência, que teve como principal autor o italiano Cesare Lombroso, seria possível definir as características físicas que compunham o perfil de um criminoso em potencial, e daí saber, dentre outras coisas, a capacidade de recuperação deste. É nesse quadro que a interpretação da fonte da Cadeia Pública de Aracaju pode ganhar inteligibilidade.

A análise da fonte permite identificar uma lógica de identificação utilizada pelas autoridades prisionais que parece com a lógica presente na argumentação do Colorismo. Atribuir identificação racial a partir das marcas de negritude é a intercessão entre as duas lógi-



cas de racialização. No entanto, ao que indica a fonte, foi possível a mesma pessoa em diferentes ocasiões, ser assinalada pelo mesmo funcionário prisional com uma identidade racial diferente. Esse foi o caso, por exemplo, de Manoel Francisco de Sousa, que deu entrada duas vezes, e em uma foi identificado como branco e noutra como pardo.

Exemplos como o de Manoel Francisco levantam dúvidas sobre a rigidez dos critérios que puderam (podem) ser acionados para que esta ou aquela identidade seja acionada e atribuída. Além da diferença na classificação racial, foi observado que na primeira entrada o crime relacionado à prisão foi estelionato. E na segunda o motivo foi furto. Outra diferença diz respeito ao seu estado civil: antes constava ser casado, depois solteiro.

Essas qualidades diferentes de informações talvez possam lançar luz sobre os tais critérios de classificação. Ao que me parece, os predicativos de ladrão gatuno, homem solteiro vadio que, de forma traiçoeira, aborda suas vítimas parecem colar mais adequadamente com o estigma relacionado à população negra. Daí nesta ocasião Manoel Francisco ter sido identificado como um homem negro. Ao passo que os recursos de inteligência necessários para empreender o golpe de estelionato talvez sejam mais facilmente relacionados a ser branco. Não consegui localizar os referidos processos ou queixas crime de Manoel Francisco. Mas não é forçoso supor que para a prática do estelionato seja necessário despertar em suas vítimas um pouco de confiança, o que há de ser mais fácil de se conseguir se o golpista conseguir garantir uma “boa presença”, uma boa impressão. E numa sociedade marcada de forma estrutural pelo racismo, como é o nosso caso no Brasil, essa tarefa é muito mais fácil se a pessoa consegue se apresentar, ou pelo menos performar, enquanto uma pessoa branca e, ainda por cima, casada, portanto chefe de família.

Para diversificar a leitura sobre os significados em torno da fluidez de identificação racial de caso de Manoel optei pela incorporação da categoria de Respeitabilidade. Que pode ser compreendida como um conjunto de possibilidades que colaboram para que um

indivíduo, ao acioná-las, consiga adquirir um *status* de posituação e de projeção a despeito dos marcadores de subalternidade (ser mulher, ser uma pessoa negra, ser uma pessoa empobrecida, ser uma pessoa LGBT, entre outras) que ele possa carregar.

A partir das contribuições teóricas dos estudos interseccionais realizados pelas mulheres negras estadunidenses, o professor Thaddeus Blanchette tem apresentado subsídios para a problematização dessa categoria. O autor propõe que por causa das particularidades históricas da formação social da nação brasileira, o entrecruzamento da respeitabilidade com as categorias de classe, raça e gênero podem se constituir como um eixo interseccional de análise mais efetivo. (BLANCHETTE, 2020).

Como dito anteriormente, esse período aqui considerado é marcado pela emergência do ideário positivista-evolucionista que traz em seu bojo o conceito de raça. O Darwinismo provocou uma inflexão epistemológica, prova disso é o fato de as duas perspectivas teóricas sobre a origem da humanidade até então inconciliáveis, a Monogenia e a Poligenia, acabarem incorporando postulados do Teoria da Evolução de Darwin, mesmo que sob prismas diferentes.

No Brasil, intelectuais ligados a diferentes instituições (as Faculdades de Direito de Recife e de São Paulo e a Escola de Medicina da Bahia, por exemplo) que se arvoraram a formular sínteses sobre o povo brasileiro escreveram tomando por matriz, de forma geral, pressupostos da Etnologia Social ou Antropologia Cultural, herdeira da Monogenia; e o Darwinismo Social, herdeiro da Poligenia. O modelo de ficha, com espaços dedicados às descrições físicas detalhadas da Cadeia Pública de Aracaju organizado nos moldes da Antropologia Criminal, é uma mostra cabal da influência do Darwinismo social, por exemplo.

Mas é a síntese sobre estas teorias, feita muito mais em observância à agenda política do que à rigorosidade teórica, que demonstra a relevância da Respeitabilidade como categoria relevante para o caso brasileiro. Acomo-

dando as contradições, a figura do bom mestiço emerge como conclusão e solução para se pensar a nação brasileira dentro de um espectro de otimismo. Do Darwinismo Social foi adotada o absoluto da diferença das raças e sua natural hierarquização, olvidando-se a condenação da miscigenação. Do Evolucionismo Social foi pinçado o suposto de que as raças humanas permanecem em constante evolução, aperfeiçoando-se. No entanto excluindo-se o pressuposto de origem única da humanidade. (SHWWARCZ, 1993). O resultado desse caldeirão teórico e político é a possibilidade de afirmar certo entusiasmo num momento crucial de rupturas decisivas. A possibilidade de continuar, através da aposta na figura do bom mestiço, a reprodução social de identidades, categorias raciais e, principalmente, de hierarquias sociais e raciais.

É nesse terreno que a ideologia da Democracia Racial brasileira vai encontrar as condições propícias para germinar e se consolidar a partir dos anos de 1930. É nesse mesmo sentido também que o Colorismo se apresenta como ferramenta de configuração de práticas discriminatórias, de relativização da negritude, atendendo ao interesse de fins políticos diversos, mas que opera sempre na direção de criar fissuras e dissensos dentro da própria comunidade negra. Afinal, como pontuou Maquiavel em “O Príncipe”, provocar divisões é uma maneira eficiente de garantir condições de governabilidade.

## CONCLUSÃO

A identidade, enquanto fomentadora de coesão, tem se constituído ao longo da história das lutas dos grupos e povos subalternizados como ferramenta de luta bastante potente. Nesse sentido, a construção efetiva do horizonte utópico de superação da raça, enquanto meio de instituição de hierarquias, precisa levar em conta as reflexões críticas sobre os efeitos do Colorismo. Pois ao que parece, a existência do lugar criado e reservado para o “bom mulato” e o “bom mestiço” (enquanto constructo das relações de poder exercidas pela branquitude) ratifica o apagamento da compreensão da questão do racismo enquanto fenômeno social macro,

que atinge as pessoas negras enquanto grupo. (OLIVEIRA, 1974). Reforçando dessa forma a ideologia do individualismo, na medida que ratifica, que destaca a necessidade de criação de estratégias considerando mais as especificidades das experiências individuais pautadas na lógica do colorismo.

Dessa forma, reconhece-se que a ambiguidade nas possibilidades de identificação raciais no Brasil pode ser instrumentalizada como ferramenta para fragilizar a potência da luta coletiva e coesa das pessoas negras enquanto grupo social. Por isso, tendo em vista o horizonte utópico de uma sociedade em que a noção de raça esteja esvaziada do exercício de relações de poder, é importante estar em alerta para as armadilhas da identidade, procurando sofisticar a interpretação sobre as diversas possibilidades de uso e de sentidos que a dinâmica das identidades pode ter. Dessa maneira poderemos robustecer as condições para viabilizar a caminhada no sentido do horizonte utópico em que só há efetividade e reconhecimento da nossa humanidade na medida que reconhecemos a humanidade do outro.

## REFERÊNCIAS

- AGUIRRE, Carlos. Cárcere e Sociedade na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. (orgs). **História das Prisões no Brasil**. Vol. I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1987.
- BLANCHETTE, Thaddeus Gregory. **Interseccionalidade e Respeitabilidade: algumas considerações sobre o caso brasileiro**.
- BOTTOMORE, Tom; OUTHWAITE, William. (org.) **The Blackwell Dictionary of Twentieth-Century Social Thought**. Oxford: Blackwell Publishers, 1993.
- CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle époque**. Campinas-Sp. Ed. da Unicamp, 2001.
- COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

GRINBERG, Keila. **Liberata - A lei da ambiguidade**: As Ações de Liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

MAQUIAVEL, Nicolau. O **príncipe**. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2010.

MATTOS, Hebe Maria. Racialização e cidadania no Império do Brasil. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Repensando o Brasil dos Oitocentos**: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MATTOS, Ilmar R. de. **O Tempo Saquarema**. São Paulo: HUCITEC, 1987.

OLIVEIRA, Eduardo Oliveira e. O mulato, um obstáculo epistemológico. IN: *Argumento*. Rio de Janeiro, 1974

SILVA, Tainan Maria Guimarães Silva e. **O Colorismo e suas bases históricas discriminatórias**. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/4760/3121>. Acessado em 19/11/2020.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo**: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo. São Paulo: Annablume, 2015.

SHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930). São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SOUZA NETO, Edvaldo Alves de. **Saindo das senzalas, mas não da história**: libertos em Sergipe no pós-abolição (1888-1900). São Cristóvão: Editora UFS, 2017.

SUBRINHO, Josué M. **Reordenamento do Trabalho**: Trabalho escravo e livre no Nordeste Açucareiro (1850-1888). Campinas: Unicamp, 1992.

<sup>3</sup> AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco**: o negro no imaginário das elites - século XIX. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1987, p. 111.

<sup>4</sup> SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo**: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo. São Paulo: Annablume, 2015, p. 56.

<sup>5</sup> Optei por usar a mesma nomenclatura presente na fonte.

<sup>6</sup> Mas não só deste estigma, afinal as expressões culturais e religiosas associadas à negritude, como a Capoeira, o Samba e o Candomblé, por exemplo, também eram oficialmente criminalizadas à essa época.

<sup>7</sup> Para esses autores havia vários centros de criação, de origem dos seres humanos. E cada um destes centros corresponderiam, por sua vez, às diferenças raciais observadas. (SCHWARCZ, 1993: 49)

## O AUTOR

**Flávio Santos do Nascimento** é Graduado em História pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), Mestre em História Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e doutorando em História Social também pela UFF com bolsa pelo CNPq. Professor dos sistemas públicos municipais de Educação de Aracaju e de Nossa Senhora do Socorro.

ORCID: 0000-0002-3843-1215

E-mail: euflaviomesmo@gmail.com

## NOTAS

<sup>1</sup> Essa lei também foi um divisor de águas nas possibilidades de acionamento da Justiça porque estabeleceu o direito à compra da liberdade (pecúlio) sem necessidade de autorização dos senhores.

<sup>2</sup> Manoel Pinto de Souza Dantas, senador pelo Partido Liberal, caiu por conta das crises geradas por sua defesa da emancipação sem indenização das pessoas escravizadas com idade a partir dos 60 anos. E foi seguido pela por administrações conservadoras, como a do Barão de Cotegipe, que em 1885 aprovou a conhecida Lei dos Sexagenários. A lei libertava as pessoas escravizadas de 60 anos pra cima, mas impunha como contrapartida que trabalhassem mais três anos como forma de “indenização” aos seus antigos proprietários. (COWLING: 2018, p 89)

